

Informe Jurídico

Boletim Informativo da Assessoria Jurídica • Ano 1 • Nº 5 • Março 2008



Federação das Indústrias
do Estado da Bahia

Convenção OIT 158 é inconstitucional, diz CNI

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou mensagem, no dia 14 de fevereiro, solicitando ao Congresso Nacional que ratifique a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A convenção proíbe as demissões imotivadas dos trabalhadores, estabelecendo normas

referentes ao término do contrato de trabalho por iniciativa do empregador, e impõe uma série de requisitos quanto ao prazo, forma e procedimento das demissões autorizadas, garantindo a reintegração no emprego nas hipóteses de demissão sem justa causa. A integração da Convenção 158 da

OIT ao ordenamento jurídico brasileiro, além de inconstitucional, conforme entendimento da Confederação Nacional da Indústria (CNI), acarretará graves prejuízos às relações de trabalho, com a perda de competitividade da economia nacional e a ampliação da informalidade.

Executivo apresenta projeto da reforma tributária

O Poder Executivo entregou, no dia 28/02, a Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Tributária (PEC 233/08) ao presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia. O projeto prevê, em linhas gerais, a criação do Im-

posto sobre Valor Adicionado Federal, o que corresponderia à unificação de PIS, Cofins e Cide-Combustível; pretende incorporar a Contribuição Social sobre Lucro Líquido ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; a extinção do sa-

lário-educação; estabelece que projeto de lei definirá redução gradativa da contribuição patronal sobre a folha de salários; unifica a legislação do ICMS e traça a possibilidade deste imposto ser cobrado no destino e não mais na origem.

• SIMPLES NACIONAL

Fiscalização no Supersimples é regulamentada

A Resolução nº 30, de 11.02.08, do Comitê Gestor do Simples Nacional, possibilitou aos estados, municípios e ao Distrito Federal exercerem a fiscalização do pagamento de tributos federais pelas empresas que optaram pelo Simples Nacional. Apesar da fiscalização poder ser exercida por qualquer ente da administração pública, a autuação continuará a cargo do órgão que cobra a obrigação fiscal. Assim, por exemplo, a falta de entrega da declaração anual do Supersimples deve ser autuada pela Receita Federal, encarregada de receber esse documento. O documento de lançamento dos tributos abrangidos será o Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF).



EM FOCO

Nota fiscal eletrônica

A Portaria nº 87/08, do Fisco Estadual, relaciona os inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Bahia, que estarão obrigados à emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e) a partir de 1º de abril deste ano, nos termos do art. 231-P do RICMS. Pelo regulamento, se o contribuinte se enquadrar neste artigo e não estiver relacionado na lista, deverá solicitar o seu credenciamento. A Portaria está disponível no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br.

DME e a cédula suplementar

A Portaria nº 71/2008, da Sefaz-BA, estabeleceu normas relativas às informações que devem constar na Declaração do Movimento Econômico de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte (DME) e, quando for o caso, na sua Cédula Suplementar (CS-DME).

Centrais sindicais poderão receber contribuição dos trabalhadores

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 11 de março, as emendas do Senado Federal ao PLC88 de 2007 (PL1990/2007), do Poder Executivo, que trata das centrais sindicais. O projeto reconhece essas organizações, constituídas no âmbito nacional, como entidades de representação sindical, e inclui as centrais sindicais no rateio da contribuição sindical dos trabalhadores, cujo percentual será de 10%. Dentre as emendas aprovadas, destacam-se: o sindicato dos trabalhadores deverá in-

dicar ao Ministério do Trabalho apenas a central sindical a que estiver vinculado, para que esta receba a parcela da contribuição sindical; os sindicatos, federações, confederações, das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais deverão prestar contas, anualmente, ao TCU sobre a aplicação dos recursos recebidos; a contribuição sindical será extinta após a regulamentação da contribuição negocial. A matéria vai a sanção presidencial.

Medida Provisória altera lei das ZPEs

Foi publicada a Medida Provisória nº 418/07 que, em resumo, regulamenta a suspensão de tributos na aquisição de equipamentos e insumos para empresas instaladas em Zona de Processamento de Exportação (ZPEs), cuja receita bruta decorrente de exportação seja de, no mínimo, 80% de sua receita bruta total.

A Medida Provisória também fixa prazos para conclusão das obras de infra-estrutura necessárias ao funcionamento das ZPEs, sob pena de anulação de seu ato de criação; restringe a importação de bens usados para conjuntos industriais que constituam o capital social da empresa.

Comprovação de experiência prévia

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou lei, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de março de 2008, que proíbe ao empregador exigir de candidato a emprego a comprovação de experiência superior a seis meses no mesmo tipo de atividade prevista para a vaga.

A vedação foi inserida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio da Lei 11.644/08, que objetiva a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Apesar da empresa não poder exigir experiência superior a seis meses na função, ela pode exigir outros requisitos.

NOS TRIBUNAIS

PIS e indenização

A 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais deu provimento a agravo de petição para determinar que os executados realizem o seu cadastramento no PIS, no prazo de dez dias, sob pena de serem obrigados a pagar indenização substitutiva do seguro-desemprego, nos termos do Código Civil Brasileiro (AP nº 00636-2007-038-03-40-7).

Periculosidade

Mesmo que as condições de periculosidade estejam comprovadas por meio de laudo pericial, para o reconhecimento do direito ao adicional correspondente é indispensável que a atividade esteja inserida em norma regulamentar do Ministério do Trabalho. Tal entendimento é o da 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (AIRR E RR 70816/202-900-00.5).

Multa

Os ministros da 6ª Turma do TST entenderam que a aplicação, no processo do trabalho, da norma inscrita no art. 475, do Código de Processo Civil, não é compatível com a norma trabalhista, pois, enquanto a multa do CPC, no valor de 10%, estabelece prazo de quinze dias para pagamento, o art. 880 da CLT determina a execução em 48 horas, sob pena de penhora e não de multa.

• DIREITO CIVIL

Súmula 332 tem nova redação

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça alterou o texto da Súmula 332, segundo a qual a fiança prestada por um dos cônjuges sem a assinatura do outro invalida o ato por inteiro, para a seguinte redação: "a fiança prestada sem autorização de um dos cônjuges implica a ineficácia total da

garantia". A edição da súmula consolidada jurisprudência adotada em diversos julgamentos no STJ no sentido de que a fiança sem a outorga de um dos cônjuges, em contrato de locação, é nula de pleno direito, invalidando, inclusive, a penhora efetivada sobre a meação marital.



Informativo produzido pela
Assessoria Jurídica do Sistema FIEB
EQUIPE: Silvana Sapucaia, Sonia Sampaio, Danusa Costa Lima, Marianna Pedreira e Daniela Eirado
E-MAIL: informe.asjur@fiel.org.br
Rua Edístio Pondé, 342, Stiep.
CEP: 41770-395
Tel: 71 3343-1240
Salvador - Bahia